



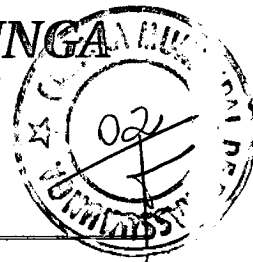
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3403 PROJETO DE LEI Nº 60/2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos".....

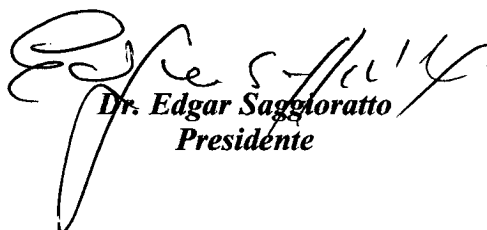
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3403

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 nº 3.437 de 12/12/2005

Valores expressos em R\$ milhares médios

ACRÉSCIMO

Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CACHOEIRA DE EMAS

Objetivo: Aquisição e instalação de reservatório de água metálico de 200 m3 no Distrito de Cachoeira de Emas.

Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ação	Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA		
		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009
1220: Aquisição de Reservatório Metálico de 200 m3		44	90	Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	Pop. Fixa: 3.000 (+) Pop. Flutuante: 6.000 TOTAL: 9.000	200 m3	800 m3
		Total do Acréscimo				80.000,00	80.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação	TOTAL			
	2006	2007	2008	2009
Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2006	80.000,00	-	-	-

Justificativa das Modificações: O presente Projeto se faz necessário tendo em vista que o trajeto da via pública a ser construída para acesso a nova ponte em Cachoeira de Emas passará justamente onde se encontra

instalado o reservatório de água tratada que abastece aquele Distrito, assim sendo necessária a remoção do referido reservatório, portanto optamos pela aquisição de um novo reservatório com capacidade superior ao existente.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

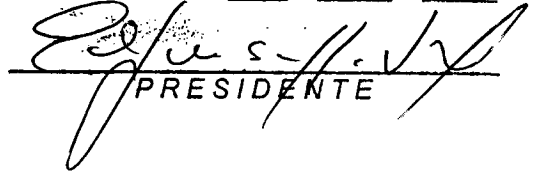
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 11 de 09 de 2006

EMENDA Nº 01/2006


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 60/2006

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos".

O artigo 1º da propositura em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovada a **inclusão** de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei".

Justificativa:

A presente emenda visa tão somente corrigir erro técnico de digitação contido na palavra "inclusão" da proposta encaminhada.

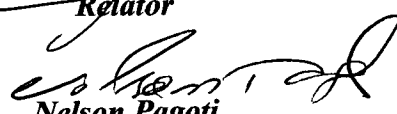
Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 60/2006 -

"Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 - Plano Plurianual de Investimentos".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inlcusão de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº _____
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 nº 3.437 de 12/12/2005

Valores expressos em R\$ milhares médios

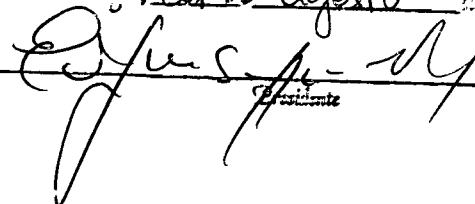
ACRÉSCIMO											
Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CACHOEIRA DE EMAS											
Objetivo: Aquisição e instalação de reservatório de água metálico de 200 m3 no Distrito de Cachoeira de Emas.											
Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
Indicador				Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação				Órgão Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor 2006	Total PPA 2006-2009
1220: Aquisição de Reservatório Metálico de 200 m3				Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga		Pop. Fixa: 3.000 (+) Pop. Flutuante: 6.000 TOTAL: 9.000		200 m3	800 m3	80.000,00	80.000,00
								Total do Acréscimo		80.000,00	80.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO											
Discriminação								TOTAL			
								2006	2007	2008	2009
Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2006								80.000,00	-	-	-
Justificativa das Modificações: O presente Projeto se faz necessário tendo em vista que o trajeto da via pública a ser construída para acesso a nova ponte em Cachoeira de Emas passará justamente onde se encontra instalado o reservatório de água tratada que abastece aquele Distrito, assim sendo necessária a remoção do referido reservatório, portanto optamos pela aquisição de um novo reservatório com capacidade superior ao existente.											



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

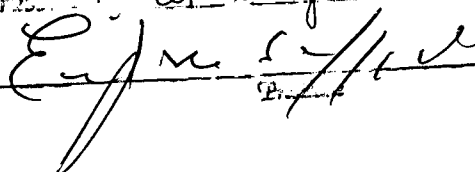
Pirassurunga, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

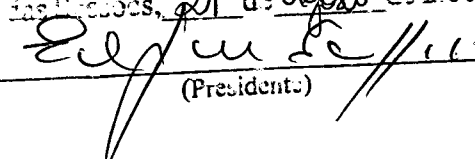
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassurunga, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

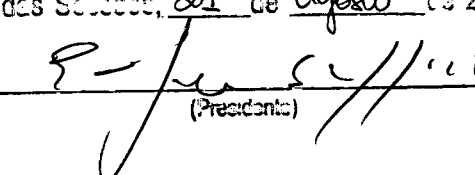
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

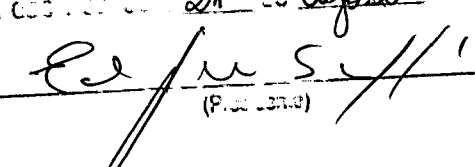
A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

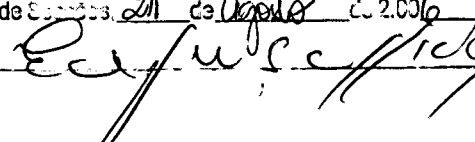
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

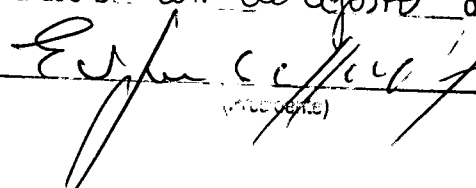
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

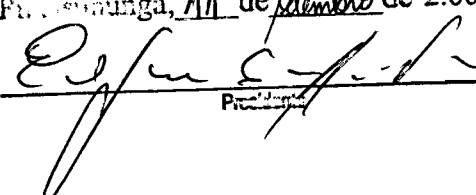
Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2006


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassurunga, 11 de Setembro de 2006

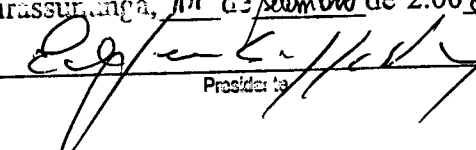

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassurunga, 11 de Setembro de 2006

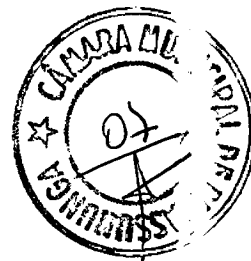

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis *dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 - Plano Plurianual de Investimentos.*

Motivou o encaminhamento da propositura, reivindicação formulada pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, através dos autos do procedimento administrativo nº 2.170/2006, na qual expõe que a solicitação de aquisição desse reservatório é em decorrência da alteração do trajeto de uma via pública a ser construída para acesso à ponte nova em Cachoeira de Emas, que passará justamente onde se encontra instalado o reservatório de água tratada que abastece o referido Distrito, sendo necessária a sua remoção.

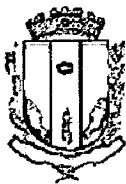
Assim, optou-se pela substituição do mesmo, devido seu estado e por outro de capacidade maior, haja visto o crescimento populacional e turístico, para posterior reforma do existente e instalação em outro local da cidade.

Por último, devemos registrar que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no Art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Por todo o exposto e dado o interesse público que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos edis que constituem o Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 21 de agosto de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



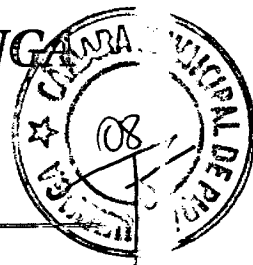
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli

Presidente

Nelson Pagoti

Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Membro

Cmp/asdba.



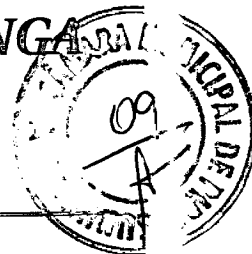
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



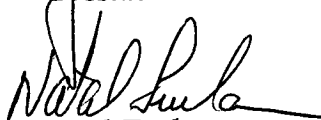
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.


Valdir Rosa
Presidente


Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

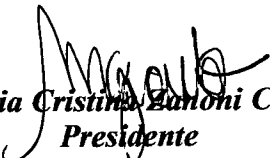


PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

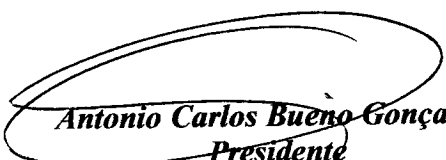


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



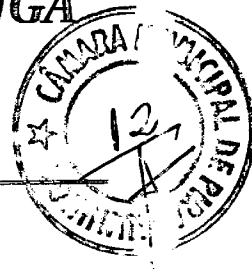
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli

Presidente

José Arantes da Silva

Relator

Veldir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



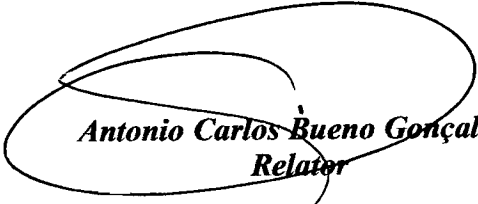
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdbá.



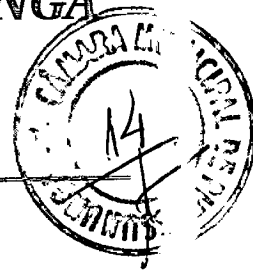
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 60/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21/AGOSTO/2006.

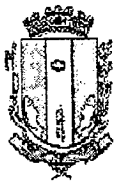
SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Veldir Rosa
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 228/2006

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 11 de 09 de 06

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 60/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre *inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006*, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.

[Signature]
Natal Furlan
Vereador

[Signature]
PARANTES

[Signature]
VALERIO ROX

[Signature]

[Signature]
Eduardo - 11.4

[Signature]
Miguelito

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

*A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a Audiência Pública que versará sobre o seguinte tema: **Projeto de Lei nº 60/2006. Autoria: Executivo Municipal. Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 – Plano Plurianual de Investimentos. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 200 m³ – R\$ 80.000,00.***

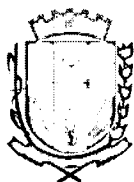
Data: 05/09/2006 (terça-feira)

Horário: 9h00

Local: Plenário "Dr. Fernando Costa" - Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.490, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006 –

“Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 - Plano Plurianual de Investimentos”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo à LEI Nº 3.490, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 nº 3.437 de 12/12/2005

Valores expressos em R\$ milhares médios

ACRÉSCIMO									
Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CACHOEIRA DE EMAS									
Objetivo: Aquisição e instalação de reservatório de água metálico de 200 m3 no Distrito de Cachoeira de Emas.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.01		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			Índice Final PPA				
Consulta por habitante (unidade)		Indicador		Índice mais recente					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor 2006	TOTAL PPA 2006-2009	
1220: Aquisição de Reservatório Metálico de 200 m3	44	90	Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	Pop. Fixa: 3.000 (+) Pop. Flutuante: 6.000 TOTAL: 9.000	200 m3	800 m3	80.000,00	80.000,00	
					Total do Acréscimo		80.000,00	80.000,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO									
Discriminação									
					2006	2007	2008	2009	TOTAL
					80.000,00				80.000,00
Superávit financeiro apurado no Balanço de 2006									
Justificativa das Modificações: O presente Projeto se faz necessário tendo em vista que o trajeto da via pública a ser construída para acesso a nova ponte em Cachoeira de Emas passará justamente onde se encontra instalado o reservatório de água tratada que abastece aquele Distrito, assim sendo necessária a remoção do referido reservatório, portanto optamos pela aquisição de um novo reservatório com capacidade superior ao existente.									





Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.488, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação na Lei nº 3382, de 30 de junho de 2005 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2371 - Auxílios Despesas de Capital, na Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005 - Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.489, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender repasse de verba para auxílios de despesas de capital para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e será consignada na seguinte classificação orçamentária.

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012371 445042 - Auxílios Despesas de Capital

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal De Administração

LEI Nº 3.490, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento nos programas e metas para o exercício de 2006, constante da Lei nº 3.437/2005 - Plano Plurianual de Investimentos"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1.220, no Plano Plurianual de Investimentos - PPA de 2006 a 2009, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, projeto de aquisição e instalação de um Reservatório metálico de água tratada com capacidade para 200m³, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 2006.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 3.491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Federal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de cooperação com a União Federal, por intermédio dos Juízes Eleitorais da Comarca de Pirassununga, objetivando a instalação dos cartórios eleitorais no Município. Parágrafo único. Para cumprimento do caput deste Artigo, poderá o Poder Executivo ceder imóvel, mobiliários, servidores municipais para prestarem serviços junto aos cartórios eleitorais, bem como fornecer alimentação às pessoas convocadas para prestarem serviços nos trabalhos de recepção e totalização de votos nas eleições a se realizarem. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 De Setembro De 2006.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.492, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.731.836,70 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com prazo máximo para amortização de 180 (cento e oitenta) meses, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas. Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão repassados ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e obrigatoriamente serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa PRO-SANEAMENTO, ou seja, para construção de emissário de esgoto e estação elevatória de esgoto. Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos. § 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, Inciso I, Alínea "b", e Parágrafo 3º da Constituição Federal e na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento. § 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos



**Anexo à LEI Nº 3.490, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 nº 3.437 de 12/12/2005**

Valores expressos em R\$ milhares médios

ACRÉSCIMO

Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CACHOEIRA DE EMAS

Objetivo: Aquisição e instalação de reservatório de água metálico de 200 m3 no Distrito de Cachoeira de Emas.

Órgão Responsável Principal: 17.04.01 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Consulta por habitante (unidade)							
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	TOTAL PPA 2006-2009
1220: Aquisição de Reservatório Metálico de 200 m3	44	90	Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	Pop. Fixa: 3.000 (+) Pop. Flutuante: 6.000 TOTAL: 9.000	200 m3	800 m3	80.000,00
Total do Acréscimo					80.000,00		

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Discriminação		TOTAL			
		2006	2007	2008	2009
		80.000,00			
		80.000,00			

Superávit financeiro apurado no Balanço de 2006

Justificativa das Modificações: O presente Projeto se faz necessário tendo em vista que o trajeto da via pública a ser construída para acesso a nova ponte em Cachoeira de Emas passará justamente onde se encontra instalado o reservatório de água tratada que abastece aquele Distrito, assim sendo necessária a remoção do referido reservatório, portanto optamos pela aquisição de um novo reservatório com capacidade superior ao existente.